
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Novembro de 1986 —

—POLÍTICA ECONÔMICA

Em novembro, o Governo anunciou um conjunto de medidas de política econômica, que ficou conhecido como Cruzado II, com o propósito, pelo menos declarado, de promover ajustes na rota da economia brasileira. O diagnóstico de analistas vinculados às mais diversas linhas de pensamento econômico é unânime em um ponto: há um evidente descompasso entre oferta e procura, que não é solucionado pelo mercado em virtude do congelamento de preços, ocasionando, como conseqüência, cobrança de ágio e escassez de produtos. Ao lado desse problema, por si só bastante grave, verifica-se também uma certa expectativa dos agentes econômicos de que um descongelamento de preços é iminente. Para complicar um pouco mais a situação, há fortes indícios de uma crise cambial que se avizinha, em razão da significativa deterioração da balança comercial.

Mesmo concordando quanto ao desequilíbrio entre a oferta e a procura, os analistas discordam quanto à sua origem. Uma corrente, que poderia, precariamente, ser chamada de ortodoxa, julga que ao Plano Cruzado I (o de fevereiro) deveria se seguir um conjunto de medidas de cunho tradicional, como controle monetário e da demanda, esta última através de redução de gastos públicos e tributação. Naturalmente esses economistas acreditam que os problemas atuais são causados pelo excesso de demanda. Do outro lado, ainda que sem rigor, estão os heterodoxos, que acreditam, talvez com menor convicção agora, que a oferta se ajustaria à demanda e a economia se encaminharia para o equilíbrio macroeconômico. É possível concluir, a partir do procedimento do Governo, que esta tem sido a opinião hegemônica, apesar de não consensual. Sabe-se que alguns dos principais teóricos do plano cruzado propuseram medidas de tonalidade ortodoxa como complemento indispensável ao sucesso do plano de estabilização.

O pacote econômico de novembro dá a entender que as autoridades econômicas reconheceram que a forma de ajustar a oferta à demanda, no curto prazo, é reduzir a procura. As medidas adotadas apontam nessa direção e se dirigem à classe média, não obstante as repercussões em outras classes de renda sejam inevitáveis. Havia três opções para se tentar reduzir o consumo: impostos sobre a renda, imposto sobre o consumo e poupança compulsória. Foi escolhido o imposto sobre o consumo de bens considerados supérfluos, como automóveis, bebidas e cigarros. Adicionalmente, foram reajustadas algumas tarifas de serviços público, como energia elétrica, correios, telefone, álcool e gasolina.

Não obstante haja razoável concordância quanto ao sentido dessas medidas, pelo menos duas críticas estão sendo feitas. A primeira refere-se à suspeita de que a receita adicional que o Governo obterá com esse pacote, estimada em Cz\$160 bilhões, se des-

tina essencialmente à redução do déficit público. Se isso for verdade, não se pode garantir que esses recursos não voltarão para a circulação constituindo-se novamente em demanda. Ainda mais, não há certeza que essa quantia será aplicada em investimentos de infra-estrutura. A segunda crítica destaca a nítida deterioração das contas externas a partir do primeiro semestre, que pode ser explicada pelo excesso de absorção doméstica e queda no preço de importantes "commodities", como soja e café. Com isso, o setor externo se torna, novamente, o principal gargalo pelo qual a política econômica deverá necessariamente passar.

-POLÍTICA AGRÍCOLA

Ainda que as recentes medidas de ajuste ao Plano Cruzado não se refiram de forma explícita ao setor agrícola, alguns reflexos se farão sentir. O primeiro diz respeito ao impacto da variação diária da taxa de câmbio, cujo objetivo é incentivar as exportações para melhorar o saldo da Balança Comercial e que, fatalmente, onerará os custos de importação dos insumos agrícolas. Ao se considerar, também, a intenção explicitada pelo Governo de manter o congelamento de preços, na tentativa de adiar o disparo do gatilho dos salários, surge aqui outra fonte de penalização do setor agrícola de alimentos básicos, em função de objetivos macroeconômicos. Mais uma vez, o centro das preocupações com relação à questão alimentar, como tem ocorrido tradicionalmente, é muito mais o consumidor final.

Outro aspecto se refere às taxas de juros para os financiamentos agrícolas, que para a Região Centro-Sul está fixada em 10% a.a. Ocorre, porém, que em função dos limites de financiamento serem, em muitos casos, inferiores a 100%, o problema da escassez de recursos para atender todos os financiamentos leva o agricultor a tomar crédito a taxas de mercado que já ultrapassam os 150% a.a. Dessa forma, os encargos financeiros, que com a adoção do Plano Cruzado deixaram de preocupar o produtor, voltam a onerar substancialmente seus custos de produção. Portanto, fazem-se necessárias medidas que venham corrigir tais distorções, que ameaçam a produção agrícola e podem comprometer as esperadas metas físicas de crescimento.

Em referência especificamente ao Plano de Metas, dois impasses permanecem. Um deles se refere ao fato de que as Comissões Interministeriais criadas para leite e carne, até o presente momento, não apresentaram nenhuma proposta de política de médio e longo prazos que permitam o crescimento da oferta e solucionem as crises de abastecimento, persistindo desta forma os problemas com relação à carne, onde o ágio praticamente se incorporou aos preços praticados; os produtores de leite ameaçam suspender a oferta caso não se efetue reajuste no preço. Outro impasse diz respeito à recente proposta do setor privado para comercializar a safra 1986/87. Este, além de solicitar mudança nas margens de comercialização propostas de alguns produtos, inclui a reivindicação de que todas as compras efetuadas pelo setor sejam financiadas pelos Empréstimos do Governo Federal (EGF) com opção de venda. Dessa forma, na hipótese do mercado não conseguir absorver a produ-

ção, teriam a garantia de compra pelo Governo. Essa proposta é problemática, tendo em vista que transferiria ao Governo os ônus dos riscos de comercialização e não evitaria que este pudesse vir a se tornar, mais uma vez, o grande comprador da produção agrícola, o que significaria um retrocesso na política agrícola.

— DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Crédito rural: por força do disposto na Resolução nº 1.131, de 15/05/86, foi extinto o limite de 100 (cem) MVR de que tratam os MCR 29-3-4, 30-3-1-b e 36-1-12 (Circular BACEN/MF nº 1.497, de 30/10/86 — D.O. 03/11/86);
- Fertilizantes: até 31/12/86, fica reduzida a zero a alíquota “ad valorem” do imposto de importação incidente sobre uma quota global de até 69.200t de fosfatos de cálcio naturais, fosfatos aluminocálcicos naturais, apatita e giz fosfatado, não moídos, quando importados através das Regiões Centro e Sul para consumo nessas Regiões e destinados, exclusivamente, à preparação e/ou fabricação de fertilizantes (Resolução MF/CPA nº 05-1073 de 20/10/86 — D.O. 04/11/86);
- Política cafeeira: foi criado o Conselho Nacional de Política Cafeeira (CNPC) e reestruturado o IBC (Decreto nº 93.536, de 05/11/86 — D.O. 06/11/86);
- FND: regulamentou-se o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) (Decreto nº 93.538, de 06/11/86 — D.O. 07/11/86);
- Embalagens: alterações introduzidas nas normas de embalagem e apresentação do arroz e feijão, destinados à comercialização interna (Portaria M.A. nº 437, de 05/11/86 — D.O. 07/11/86);
- Soja: é admitida a concessão de créditos para custeio de lavouras de algodão e soja, independentemente do beneficiário ou do imóvel de implantação das culturas (Circular BACEN/MF nº 1.503, de 06/11/86 — D.O. 10/11/86);
- PROAGRO: a partir de 02/01/87, os ressarcimentos de despesas do PROAGRO ficam condicionados ao prévio cadastramento e à permanência das respectivas operações do RECOR (Circular BACEN/MF nº 1.507, de 18/11/86 — D.O. 20/11/86);
- Combustíveis: foram fixados novos preços de venda para gasolina e álcool etílico hidratado, a partir de zero hora de 21/11/86. Assim, por Cz\$/ ℓ, a gasolina tem o seu preço de Cz\$7,63 referente a custos de produção e comercialização, e Cz\$2,14 referente ao Empréstimo Compulsório, totalizando Cz\$9,77; enquanto que o álcool hidratado, respectivamente, pela ordem supra, se elevou em Cz\$4,96, e total de Cz\$6,35 (Portaria MME/CNP—DIPRE—PD nº 170 de 20/11/86 — D.O. 21/11/86);
- Café: foram isentas do imposto de exportação as vendas de café para o exterior (Decreto-Lei nº 2.295, de 21/11/86 — D.O. 24/11/86);
- Alcool: modificou-se a distribuição de álcool destinado à exportação e à alcoolquímica, para as destilarias do Estado de São Paulo, na safra de 1986/87 (MIC/IAA Ato nº 55, de 18/11/86 — D.O. 24/11/86);
- Açúcar: foi reajustado em até 23% o preço CIF — Refinaria e o preço máximo ao con-

sumidor do açúcar refinado (MF/CIP — Resolução nº 191, de 25/11/86 — D.O. 26/11/86);

- Recursos naturais: ajuste complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e os Estados Unidos da América para a Cooperação na Área de Irrigação (M.R.Ext. Acordo Brasil—EUA, de 06/11/86 — D.O. 27/11/86).

—FATOS SOCIAIS

Finalmente, em 18 de novembro, foi celebrado o acordo coletivo para os trabalhadores na cultura da laranja no Estado. O item sobre remuneração estabelece: pagamento de Cz\$1,50/cx. 25kg para os colhedores e Cz\$0,10/cx. 40,8kg por carregador; diária mínima de Cz\$58,00 para o trabalho nas plantações de laranja para exportação ou para venda "in natura" e em pomares onde seja impossível a remuneração por produção. Os demais itens sobre condições de trabalho e contratação reproduzem os acordos anteriores, acrescido de um que estipula multa de 10% por empregado quando do descumprimento de cada cláusula deste acordo, cuja validade se faz a partir de 09/10/86.

É importante registrar, embora com atraso, a realização em setembro/86 da 1ª Convenção Coletiva de Trabalho, referente aos trabalhadores na exploração da madeira, resinagem e carvoaria, efetivada através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e do Sindicato Rural de Angatuba.

Os trabalhadores em tais atividades constituem uma população itinerante entre as propriedades. Os contratos das empresas são feitos através de firmas empreiteiras que, por sua vez, contratam os empreiteiros (ou "gatos") que alocam as turmas e constroem os acampamentos onde passam a residir os trabalhadores com toda a família até o fim do trabalho, dentro das empresas onde vai se realizar o corte e o processamento da madeira. Em tais acampamentos, precários em sua construção, faltam regularização, condições de higiene e até um poço para obtenção de água, tornando-se um dos problemas prioritários, segundo o Sindicato de Trabalhadores. O teor de algumas das cláusulas constantes neste acordo, por si só, dão indícios da situação em que vivem esses trabalhadores, cujos direitos da legislação trabalhista precisaram ser reafirmados, sob possibilidade de penalização para os empregadores:

- 1ª) "A classe patronal se compromete a cumprir integralmente o Dissídio Coletivo da categoria, vigente desde o dia 01/05/86;
- 2ª) Cumprimento do Estatuto do Trabalhador Rural — Lei nº5.889/73;
- 3ª) Cumprimento dos reajustes salariais anteriores, inclusive o do Decreto-Lei nº2.284/86, de 26/02/86, com o pagamento das devidas diferenças, feito junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 4ª) Será elaborado um estudo entre representantes dos trabalhadores, através do suscitante, representantes dos empregadores rurais, através do suscitado, e Prefeitura Municipal de Angatuba, representada pelo Departamento de Engenharia, no sentido de definir o padrão de moradia para os trabalhadores na exploração da madei-

ra, resinagem e carvoaria, com atendimento das condições mínimas habitacionais humanas e locais, exigidas pela Secretaria da Saúde. Após a conclusão dos estudos, um prazo de 30 (trinta) dias para o início do cumprimento da cláusula em questão e 90 (noventa) dias para a sua conclusão, isto é, construção das moradias;

- 5ª) Serão fornecidos os equipamentos individuais de proteção e segurança específicos para cada atividade de trabalho;
- 6ª) Contratação de empregados pelas empresas exploradoras da madeira, salvo quando o intermediário for firma regularmente constituída, que responderá solidariamente pelos encargos sociais;
- 7ª) Veículos à disposição dos trabalhadores para transporte de doentes e compras;
- 9ª) Observância à proibição de trabalho ao menor de 12 (doze) anos;
- 10ª) As empresas concordam com o fornecimento obrigatório de veículos para o transporte de crianças em idade escolar, até a sede do Município, com a colaboração da Prefeitura Municipal de Angatuba;
- 12ª) Fica estabelecido que a cada 15 (quinze) dias o Sindicato dos Trabalhadores Rurais fará uma visita aos locais de trabalho, comunicando previamente o Sindicato Rural;
- 17ª) Fica fixada a multa de meio valor de referência por empregado e por cláusula não cumprida, revestida em favor da parte não infratora".

Outras cláusulas, não aceitas pela classe patronal, ficaram para discussão posterior.

O Tribunal Superior do Trabalho, em 12/09/86, aprovou por unanimidade o Enunciado 256, proposto pelo Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, que estabelece: "Salvo os casos previstos na Lei nº 6.019/74 e na Lei nº 7.102/83, é ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, formando-se o vínculo empregatício diretamente com o tomador de serviço". As exceções mencionadas se referem a trabalho temporário, no máximo por três meses e serviços de vigilância patrimonial. Desta forma, tal enunciado diz respeito à relação de emprego dos trabalhadores rurais volantes, os "bóias-frias", cuja contratação deve ser realizada pelo fazendeiro e não mais através de empreiteiros de mão-de-obra, como é o caso de uma grande parcela dos contratos de trabalho no Estado, nas diversas culturas que se utilizam do trabalho assalariado.

No tocante às questões referentes à terra, cabe salientar, em novembro, o despejo de 350 famílias acampadas na Fazenda Lagoinha, a invasão do Horto Florestal de Ibituva de propriedade da FEPASA por 37 "bóias-frias" de Sertãozinho, a cassação da liminar referente à Fazenda São José, em Birigui, desapropriada em 27/06/86, e o informe da Coordenadoria de Conflitos Agrários, do MIRAD, registrando nove casos de morte nos conflitos existentes no Estado de São Paulo durante 1986.

O proprietário da Fazenda Lagoinha, em Presidente Epitácio, conseguiu liminar de despejo para as 350 famílias acampadas junto à estrada vicinal que liga Presidente Epitácio ao bairro Campinal dentro do limite territorial da fazenda. Inicialmente, foram retiradas 32 famílias porque as demais listadas não se encontravam mais no acampamento, que existia desde o começo do ano. As 264 famílias que se incorporaram ao acampamento mais tarde também poderão ser despejadas, pois já há um pedido mais geral de desalojamento encaminhado na Comarca local.

A reforma agrária, em São Paulo, recebeu um novo alento com a cassação

da liminar à Agro Imobiliária Avanhandava, de propriedade do grupo J.J. Abdala, pois agora o INCRA pode obter a segunda imissão de posse no Estado. É a primeira vitória do INCRA estadual na justiça, e no dia 06/12 cinquenta famílias de acampados já entraram na área com anuência do INCRA. Desde a implantação do PNRA, estas são as primeiras famílias transferidas para uma área desapropriada no Estado, pois a Fazenda Val-formoso, em Sete Barras, o outro imóvel com imissão de posse, ainda não recebeu famílias de produtores e por enquanto lá permanecem os posseiros e demais ocupantes da área.

Os produtores de café da região de Jales mobilizaram-se para reivindicar a liberação do crédito de custeio. As justificativas do Banco do Brasil são de que o fato se deve ao atraso na definição sobre as regras de financiamento na safra 1986/87 e, principalmente, à falta de recursos.

Para fazer frente a essa situação, organizados pelo Sindicato dos Trabalhadores, os pequenos produtores, que constituem o segmento social majoritário nesta região, reuniram-se para pressionar o Banco do Brasil a liberar o crédito de custeio. A manifestação ocorreu devido às pressões que eles vêm sofrendo dos credores, visto que, para dar prosseguimento normal ao processo de produção, adquiriram os insumos necessários, que deveriam ser quitados com o empréstimo do Banco do Brasil. Com a não liberação dos recursos, os pequenos produtores estão arcando com o pagamento dos empréstimos realizados a particulares, à taxa de juros de mercado, e em alguns casos encontram-se ameaçados de execução judicial.

Apesar de a não liberação dos créditos atingir a todos os produtores de café indistintamente, os pequenos sentem-se mais penalizados, na medida em que, em sua maioria, não possuem recursos adicionais para enfrentar tais situações, mesmo que conjunturais, e arcam com o aumento do custo da produção.

— AGRICULTURA E COMÉRCIO INTERNACIONAL

O superávit comercial brasileiro reduziu-se drasticamente nos últimos meses, caindo do patamar de um bilhão de dólares mensais para duzentos milhões em outubro e talvez cinquenta milhões em novembro. A situação é dramática, uma vez que as reservas cambiais já atingiram o nível de US\$3 bilhões, o que representa um limite crítico de três meses de importação.

Ligado às condições econômicas criadas pelo Plano Cruzado, o País encontra-se diante da seguinte situação:

- a) aumento da absorção da produção interna, motivado pela elevada taxa de crescimento do produto e pelo compromisso do Governo com a inflação zero, usando inclusive para isso as importações como forma de complementar a oferta doméstica;
- b) sobrevalorização cambial: a taxa de câmbio foi congelada, enquanto os custos de produção, que de alguma forma são refletidos pelo IPA, continuaram a crescer. O Governo tenta resolver essa questão instituindo novamente o regime de minidesvalorizações cambiais; e

QUADRO 1. - Exportações Brasileiras dos Principais Produtos de Origem Agropecuária e Demais Setores

Item	Jan.-Dez./1985		Jan.-Jun./1985		Jan.-Jun./1986	
	Valor (US\$1.000 FOB)	Participação ⁽¹⁾ (%)	Valor (US\$1.000 FOB)	Participação ⁽¹⁾ (%)	Valor (US\$1.000 FOB)	Participação ⁽¹⁾ (%)
I - Produtos de Origem Agropecuária	10.003.317	39,02	4.861.289	42,07	4.758.619	38,75
A - Café	2.606.967	10,17	1.438.605	12,45	1.467.805	11,95
Cru em grão	2.337.545	9,12	1.309.329	11,33	1.295.848	10,55
Industrializado	269.422	1,05	129.276	1,12	171.957	1,40
B - Soja	2.544.680	9,92	1.207.268	10,45	907.254	7,39
Farelo	1.177.193	4,59	502.937	4,35	670.323	5,46
Em grão	763.544	2,98	406.130	3,52	160.686	1,31
Óleo em bruto	331.393	1,29	180.777	1,56	37.041	0,30
Óleo refinado ou purificado	272.550	1,06	117.424	1,02	39.204	0,32
C - Açúcar	374.049	1,46	192.342	1,66	235.982	1,92
Demerara	165.943	0,65	88.941	0,77	89.555	0,73
Cristal	33.108	0,13	14.116	0,12	25.807	0,21
Refinado	164.824	0,64	87.251	0,75	110.862	0,90
Melaço de cana impróprio p/alimenta- ção humana	10.174	0,04	2.034	0,02	9.758	0,08
D - Cacau	770.548	3,01	271.762	2,35	279.802	2,28
E - Algodão	547.243	2,13	249.898	2,16	218.102	1,78
Farelo e caroço	10.780	0,04	4.862	0,04	2.539	0,02
Óleo refinado	72.269	0,28	23.372	0,20	15.660	0,13
Fios	156.293	0,61	76.942	0,67	60.793	0,49
Não cardado nem penteado	80.039	0,31	45.813	0,40	16.712	0,14
Roupas de cama e mesa	89.867	0,35	39.479	0,34	52.305	0,43
Tecido	137.995	0,54	59.430	0,51	70.093	0,57
F - Suco de laranja	752.755	2,94	380.792	3,30	344.244	2,80
G - Fumo em folhas	438.312	1,71	199.804	1,73	238.182	1,94
H - Madeira	534.310	2,08	255.592	2,21	311.358	2,53
I - Sisal	77.345	0,30	44.082	0,38	48.766	0,40
J - Carne de galo, frango e galinha, congelada	243.799	0,95	115.435	1,00	138.565	1,13
L - Produtos de pesca	163.080	0,64	69.876	0,60	82.398	0,67
M - Pecuária	686.269	2,68	323.108	2,80	352.356	2,87
Carne de bovino congelada, fresca ou refrigerada	263.548	1,03	129.633	1,12	128.848	1,05
Carne de bovino industrializada	262.095	1,02	121.765	1,06	137.552	1,12
Couros de bovinos, curtidos	112.324	0,44	48.624	0,42	63.849	0,52
Outros	48.302	0,19	23.086	0,20	22.107	0,18
N - Outros prods.agrícolas alimentícios ⁽³⁾	263.960	1,03	112.725	0,98	133.805	1,09
II- Produtos Minerais	4.623.374	18,03	1.985.030	17,18	2.195.052	17,87
III- Máquinas e Ferramentas	2.858.044	11,15	1.197.567	10,36	1.326.480	10,80
IV- Prods.das Inds.Químicas e Conexas	604.256	2,36	247.927	2,15	279.302	2,27
Total Geral	25.638.674	100,00⁽²⁾	11.554.385	100,00⁽²⁾	12.281.810	100,00⁽²⁾

(1) As participações percentuais são calculadas sobre o total geral das exportações.

(2) A soma das participações percentuais não totaliza 100% porque são considerados apenas os principais produtos de cada setor.

(3) Inclui: castanha de caju, castanha do Brasil, óleo de amendoim em bruto, palmito em conserva e pimenta em grão.

c) os agentes econômicos diretamente relacionados com o comércio exterior formaram expectativas de uma desvalorização cambial e, conseqüentemente, tendem a precipitar as importações e retardar as exportações, de forma a obter ganho adicional caso se confirmem suas expectativas.

Quanto ao setor agrícola, verifica-se que para alguns produtos, como soja, algodão e suco de laranja, houve um desempenho inferior das exportações no decorrer do 1º semestre deste ano, em relação ao ano anterior, agravando-se ainda mais no segundo semestre, com a depressão das exportações de café, principal produto de exportação (quadro 1).

Porém, no que tange aos valores globais, as perdas das reservas não se justificam pela queda das exportações de café ou soja, mas pela alternativa de atender à demanda interna, superaquecida, com importações.

— COMPORTAMENTO DE PREÇOS

Em novembro, os problemas no abastecimento da carne bovina ainda continuaram pressionando os preços recebidos pelos produtores de componentes do complexo carne, haja vista os aumentos de 33,5%; 15,2% e 9,2% ocorridos respectivamente nas cotações dos bovinos, aves e suínos.

Essas altas, bem como o acréscimo de 5,1% nos preços dos ovos, ocasionaram a variação positiva de 22,6% no índice dos produtos animais, enquanto o índice de produtos vegetais apresentou decréscimo de 1,7%, sendo que a análise do comportamento individual mostrou altas em milho (5,0%), tomate (4,4%), batata (3,1%), banana (2,7%), cebola (2,3%), soja (2,2%), arroz em casca (0,5%) e baixas em chá (8,3%), café beneficiado (3,7%), feijão (1,5%), amendoim em casca (1,1%) e mamona (1,1%).

Desse modo, em termos globais o índice de preços recebidos apresentou aumento de 5,6% inferior, portanto, à variação de 6,4% do índice geral de preços pagos, onde as comparações de preços por grupo de insumos utilizados na agricultura indicam que as majorações mais significativas ocorreram em construções e reparos (18,8%), animais (7,5%), combustível e lubrificantes (5,7%) e alimentos de origem agrícola (3,8%) (figuras 1 e 2).

Para os demais produtos pertencentes ao índice de preços pagos pela agricultura as cotações continuaram praticamente estáveis e, como dito anteriormente, não estão refletindo uma situação real de mercado.

Em conseqüência, os índices de preços pagos por insumos adquiridos fora do setor agrícola e insumos adquiridos no próprio setor cresceram respectivamente 5,8% e 7,5%.

Apesar dos resultados obtidos nos índices de paridade, ou seja, de 113,34 na relação Índice Geral de Preços Recebidos/Índice de Preços Pagos e 138,88 na relação Índice de Preços Recebidos/Índice de Preços de Insumos Adquiridos fora do Setor Agrícola, observa-se decréscimo gradativo nestes índices desde janeiro p.p., sugerindo deterioração no poder de compra dos agricultores (figura 3).

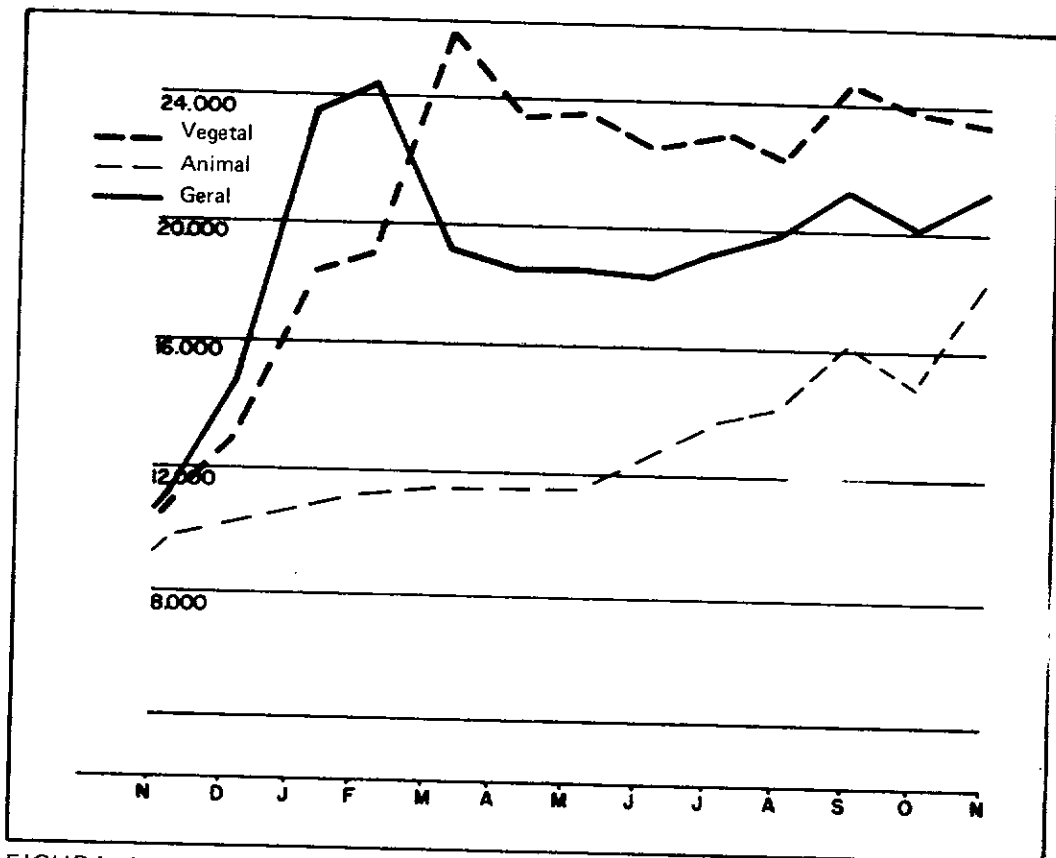


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Novembro de 1985 a Novembro de 1986. Base: 1961-62 = 100.

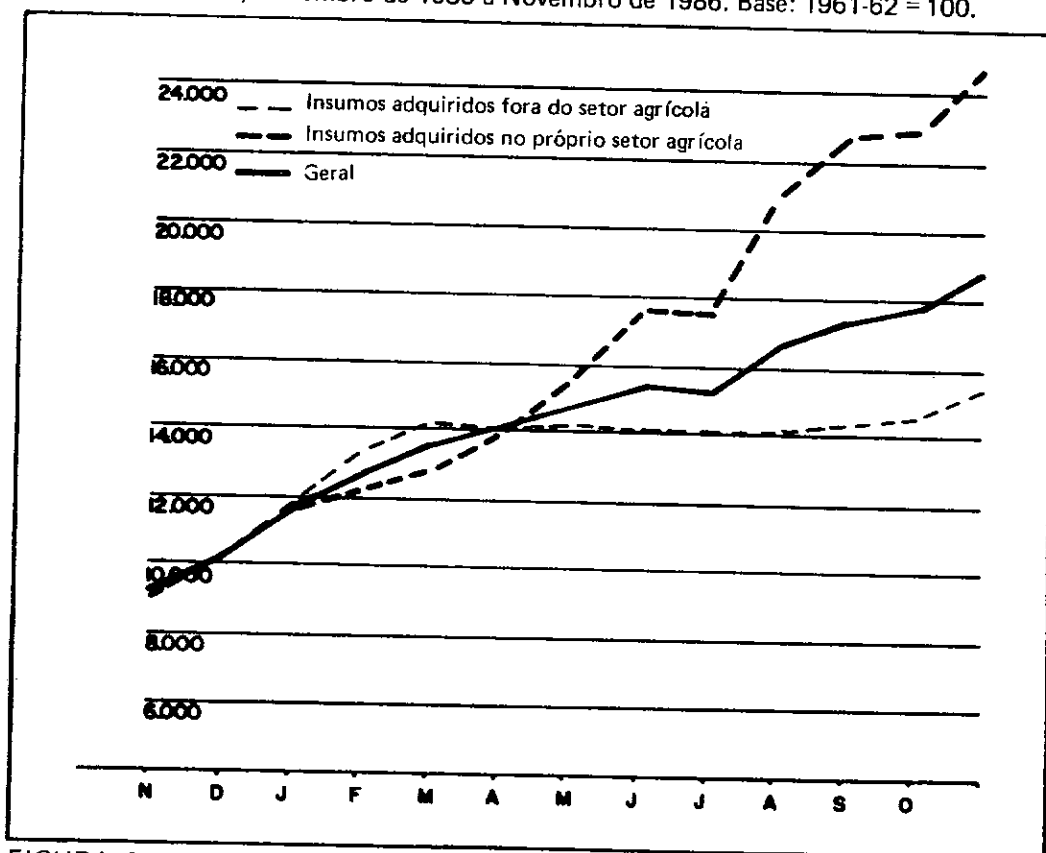


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Novembro de 1985 a Novembro de 1986. Base: 1961-62 = 100.

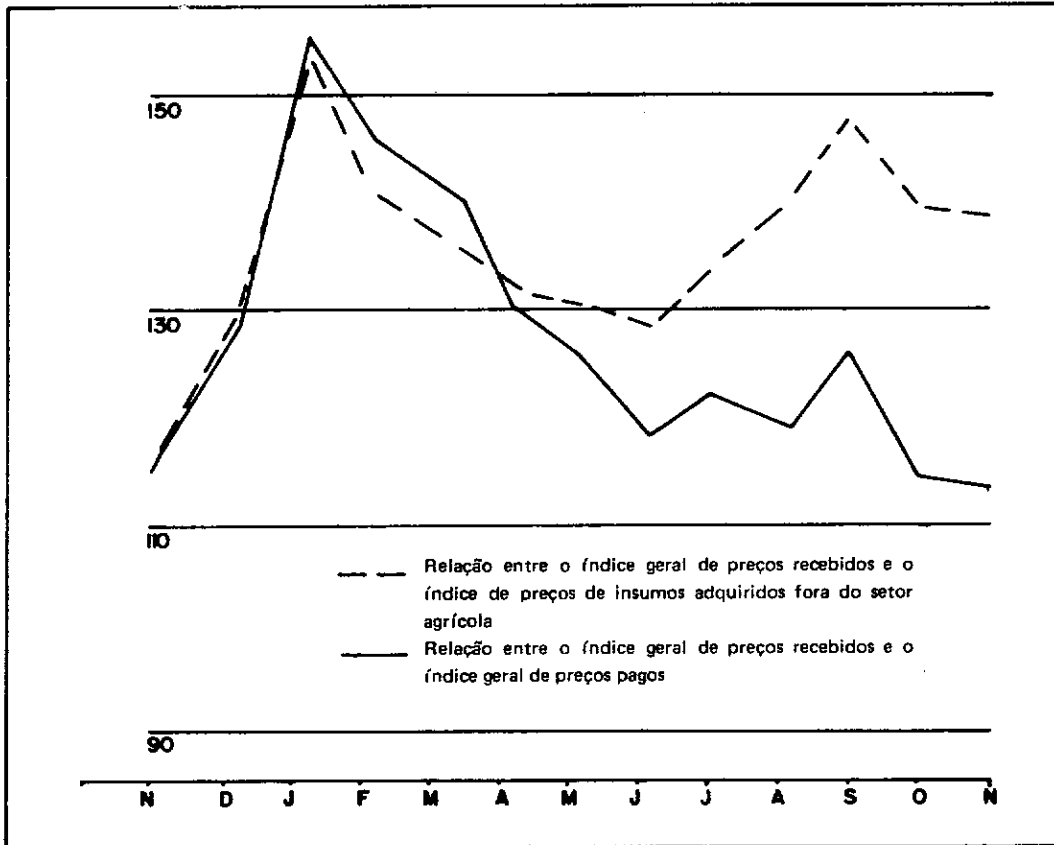


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Novembro de 1985 a Novembro de 1986. Base: 1961-62 = 100.

Em novembro a inflação medida pelo Índice Geral de Preços (IGP) foi de 2,46%, considerada, portanto, a maior, desde a implantação do Plano Cruzado, sendo que a variação do Índice de Preços no Atacado - item Alimentação foi de 4,28%, menor, conseqüentemente, do que o acréscimo de 5,63% registrado no Índice de Preços Recebidos; neste caso, é preciso lembrar que o índice de preços no atacado mede os preços em um nível que sofre mais controles por parte do Governo (figura 4).

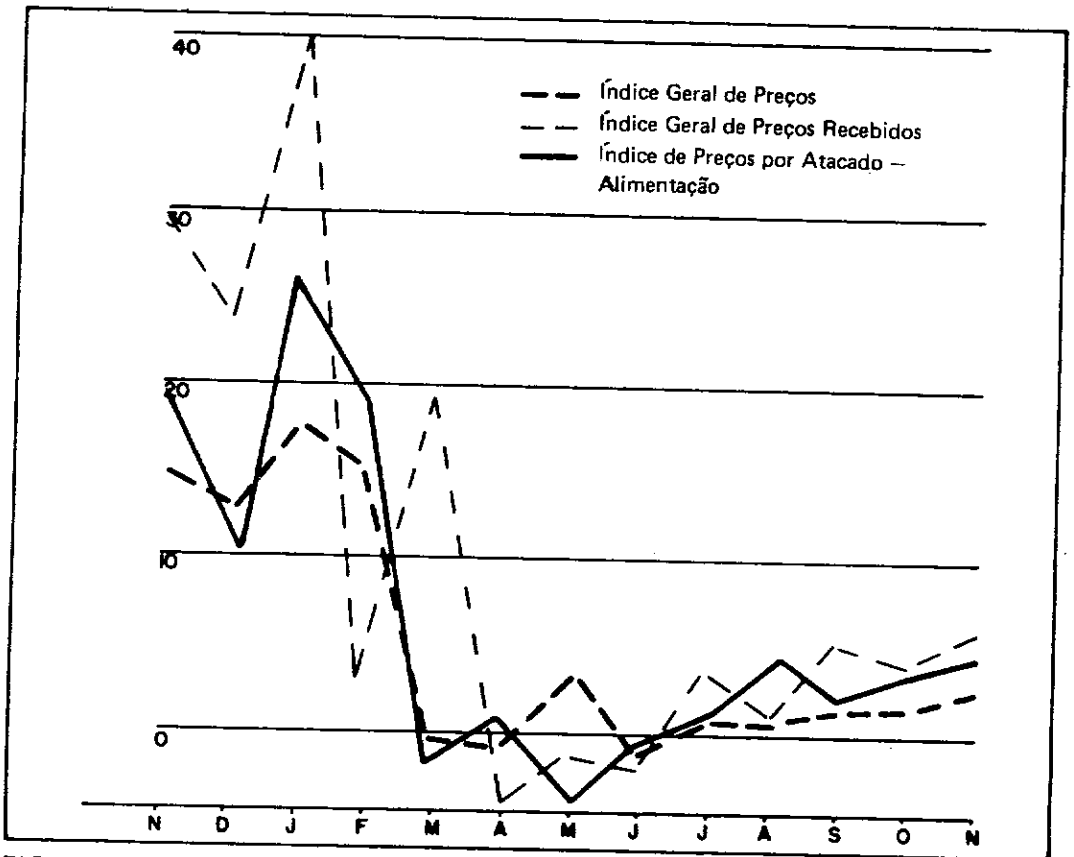


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado – Item Alimentação, Novembro de 1985 a Novembro de 1986.

– CESTA DE MERCADO

As estimativas dos dispêndios com alimentação, no domicílio, referente a uma família paulistana de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários mínimos), totalizaram Cz\$1.309,32 em novembro de 1986, registrando acréscimo da ordem de 14,1% em relação ao mês anterior. Esse percentual supera o detectado em outubro (5,4%) e passa a ser a maior taxa de crescimento mensal pós-cruzado (quadros 2 e 3).

Os dispêndios com produtos de origem animal subiram 26,8%, com participação de 38,3% no gasto total. Menor elevação (7,4%) foi registrada para os dispêndios com produtos de origem vegetal, com participação de 61,7% no total (quadro 4).

QUADRO 2. - Dispendio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984, 1985 e 1986 (1)

Mês	1984	1985	1986
Jan.	114.742	345.131	1.002.037
Fev.	128.841	392.886	1.140.290
Mar.	146.255	430.238	1.138,63
Abr.	161.946	453.282	1.119,98
Mai.	172.278	489.804	1.102,49
Jun.	179.977	373.736	1.099,09
Jul.	190.619	457.382	1.068,56
Ago.	206.495	521.091	1.093,74
Set.	236.345	543.151	1.088,93
Out.	267.635	592.699	1.147,87
Nov.	292.553	715.526	1.309,32
Dez.	307.795	803.592	...

(1) Até fevereiro/86 os preços são em cruzeiro e a partir de março/86 em cruzado.
Referem-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios.
Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 1971/72, FIPE/USP, e a partir de junho/85 na POF 1981/1982.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 3. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1985 e 1986

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1985	Mesmo mês de 1985
Jan.	24,7	24,7	323,1
Fev.	13,1	42,0	325,0
Mar.	-0,1	41,9	279,0
Abr.	-1,6	39,4	231,3
Mai.	-1,6	37,2	227,3
Jun.	-0,3	36,8	194,1
Jul.	-2,8	33,0	133,6
Ago.	2,4	36,1	109,9
Set.	-0,4	35,5	100,5
Out.	5,4	42,8	93,7
Nov.	14,1	62,9	83,0

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 4. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1985 e 1986

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1985	1986	1985	1986	1985	1986
Jan.	13,1	34,5	10,7	12,0	12,1	24,7
Fev.	20,9	18,8	2,3	3,2	13,8	13,1
Mar.	10,5	0,1	7,6	-0,7	9,5	-0,1
Abr.	6,4	-2,6	3,4	0,4	5,4	-1,6
Mai.	11,8	-2,1	0,6	-0,6	8,1	-1,6
Jun. (1)	12,5	-0,9	7,5	0,8	11,0	-0,3
Jul.	15,1	-4,1	39,3	-0,3	22,4	-2,8
Ago.	8,8	3,3	23,7	0,6	13,9	2,4
Set.	2,6	-0,8	6,9	0,2	4,2	-0,4
Out.	6,6	5,6	13,2	5,0	9,1	5,4
Nov.	17,1	7,4	26,2	26,8	20,7	14,1
Dez.	14,3	...	9,5	...	12,3	...
Variação média mensal	-	5,4	-	4,3	-	4,8
Variação acumulada (2)	268,2	68,8	344,0	54,3	295,5	62,9

(1) A partir de junho/85 os percentuais foram calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

(2) A variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984 e a variação acumulada de 1986 tem como base dezembro de 1985.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

A evolução dos dispêndios atinge, no ano, 62,9% e em doze meses 83,0%. No período-cruzado, tomando-se como base março/86, a evolução é de 15,0%.

Atribui-se à alta significativa do mês os reflexos decorrentes do próprio processo de ajustamento da política econômica na era do cruzado. Aqui não são quantificadas as parcelas de cada segmento do setor produtivo e de comercialização que oneraram o preço final, porém, citam-se alguns fatores que certamente contribuíram para a alta do mês como: os ajustes nos preços da tabela da SUNAB, em vigor desde 10/11 p.p., com o objetivo da recomposição dos custos de produção; o repasse da majoração no preço de gasolina para alguns produtos; a maior facilidade de obtenção de preços com "ágio" devido a uma maior desinibição por parte dos informantes, e aumento de preços nos produtos sazonais (redução da oferta em função do início ou fim de safra).

Observa-se que, apesar do abastecimento e preços estabilizados para a maioria dos produtos considerados básicos, ainda persistiu a não disponibilidade de vários produtos como as carnes.

No grupo de produtos básicos, com abastecimento normal, registraram-se oscilações de preços para arroz (6,0%), macarrão (3,5%), farinhas (1,5%) - sendo de 12,2% para a farinha de milho, de 1,5% para a de trigo, de -0,6% para a de mandioca e preço constante para o fubá -, óleos (0,9%) - com variação de 1,1% para o óleo de algodão, 0,9% para o de soja e, 0,8% para o de milho -; feijão (-0,8%) e café (-0,3%). Açúcar e pão mostraram preços inalterados.

À exceção dos preços reduzidos de abacate (-48,4%) e tangerina (-6,7%), os demais preços de frutas foram acrescidos: uva (63,0%), limão tahity (50,7%), banana maçã (30,7%), laranja (27,4%), limão galego (26,6%), melancia (15,3%), morango (14,9%), abacaxi (6,9%), manga (3,6%) e mamão (0,8%).

Elevações de preços foram observadas para a maioria das hortaliças: pepino (21,7%), quiabo (19,5%), tomate (17,9%), salsa/cebolinha (15,9%), batata-doce (13,8%), chuchu (13,6%), mandioca (13,2%), mandioquinha (10,9%), pimentão (10,8%), cebola (10,2%), alface crespa (9,9%), alface lisa (9,4%), batata (6,0%), abóbora (4,0%), berinjela (3,6%), cenoura (3,3%), escarola (3,3%), couve (3,1%), almeirão (2,5%) e vagem manteiga (2,1%). Com preços menores, em função de melhor oferta (plena safra), ficaram: abobrinha italiana (-20,9%), espinafre (-3,0%), agrião (-2,8%) e beterraba (-4,3%).

Quanto aos produtos industrializados, cabe salientar que os preços de massa de tomate, goiabada e maizena foram reajustados pelo último tabelamento, ocasionando variações de 16,8%, 15,0% e 5,4%, respectivamente.

Os preços médios de carnes foram substancialmente acrescidos em função de uma parcela maior de água captada no mês. As variações foram: frango (52,3%), carne bovina (44,7%) e suína (33,4%). Para os produtos derivados da carne suína, detectou-se queda para o preço de toucinho fresco (-2,9%) e acréscimo para a lingüiça (0,7%), permanecendo o mesmo preço para a banha. Os preços de ovos foram majorados em 5,9%.

Laticínios e derivados foi o subgrupo de produtos que apresentou maior estabilização, em termos de oscilação de preços: manteiga (0,5%), queijo tipo Minas (-0,3%), queijo tipo prato (0,3%) e leite em pó (-0,1%). Preços constantes foram registrados para leite tipo B e especial.